

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONFECÇÃO E TROCA DE ADESIVOS PARA ACADEMIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de confecção e troca dos adesivos das academias do Sesc Itumbiara e Sesc Centro.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os adesivos das academias encontram-se desgastados e que há necessidade de atualização dos layouts, mudando para uma temática de ambiente urbano, que resultará em padronização e fortalecimento da identificação visual da entidade, faz-se necessária a retirada dos adesivos atuais das academias do Sesc Itumbiara e Sesc Centro, bem como a confecção e instalação dos novos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA SESC
1	Confecção e plotagem de adesivo em vinil em policromia, que será fixado na sala de musculação da unidade Sesc Itumbiara. Adesivo para pilastras com as medidas: 0,75 x 1,14 m.	2	UND	ITUMBIARA
2	Confecção e plotagem de adesivo em vinil em policromia, que será fixado na sala de musculação da unidade Sesc Itumbiara. Adesivo para pilastra com medidas: 1,2 x 1,13 m.	1	UND	ITUMBIARA
3	Confecção e plotagem de adesivo em vinil em policromia, que será fixado na sala de musculação da unidade Sesc Itumbiara. Adesivo painel de entrada com medida: 9,2 x 0,64 m	1	UND	ITUMBIARA
4	Confecção e plotagem de adesivo jateado com impressão em policromia, formato de 135x203cm	3	UND	CENTRO
5	Confecção e plotagem de adesivo vinil com impressão em policromia, formato de 102x20cm.	8	UND	CENTRO
6	Confecção e plotagem de adesivo vinil com impressão em policromia, formato de 102x80cm.	8	UND	CENTRO
7	Confecção e plotagem adesivo vinil com impressão em policromia, formato de 102x104cm.	8	UND	CENTRO

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério do Menor preço por item.

4.2. A empresa será responsável pela confecção, retirada do adesivo anterior e instalação dos novos adesivos.

- 4.3.** Após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), a empresa deverá entrar em contato com a unidade em até 48 (quarenta e oito) horas para agendamento da execução do serviço.
- 4.4.** Os adesivos deverão ser instalados em até 20 dias após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).
- 4.5.** A execução dos serviços deverá ser realizada na unidade correspondente, no horário agendado com o fiscal ou suplente do contrato, no número (64) 3430-5510 com Pablo Henrique ou Giulliana, para o Sesc Itumbiara e no número (62) 3933-1705 para o Sesc Centro – Goiânia - com Iuli ou Fernanda. Sendo que neste último a montagem será feita sábado a tarde ou domingo.
- 4.6.** A arte será enviada pela Seção de Comunicação Institucional.
- 4.7.** Para a execução dos trabalhos será exigida a utilização de Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao serviço a ser realizado.
- 4.8.** Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, bem como, com zelo e cuidado que merecem.
- 4.9.** Os adesivos no formato 135 x 203, da unidade Sesc Centro, serão instalados no segundo andar do prédio, havendo a necessidade do uso de equipamentos apropriados, como andaimes e/ou escadas, que serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.10.** Os funcionários destinados à execução dos serviços deverão estar identificados.
- 4.11.** Todos os itens deverão ser montados em perfeito estado, sem estarem danificados.
- 4.12.** Não será aceito ploter com cores "lavadas", desbotados ou com impressão mal feita (feito fantasma).
- 4.13.** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

- 5.1.** Para os itens 1, 2 e 3 o serviço e faturamento deverá ser realizado no Sesc Itumbiara, localizado na Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, CEP: 75.510-250 / Itumbiara – GO. CNPJ 03.671.444/0007-32 e Inscrição sob numero 316.936.
- 5.2.** Para os itens 4, 5, 6 e 7 o serviço e faturamento deverá ser realizado no Sesc Centro, localizado na Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, CEP: 74.030-090 / Goiânia – GO. CNPJ 03.671.444/0004-90 e Inscrição 047.234-4

6. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- 6.1** A empresa deverá apresentar Declaração de Visita Técnica à unidade Sesc Centro, fornecida pelo gerente ou responsável, ou a declaração pela empresa de conhecimento para todos os fins de direito de todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações referente aos itens 4, 5, 6 e 7.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. A visita técnica deverá ser realizada apenas para os itens da unidade Sesc Centro, não sendo obrigatória para o itens da unidade Sesc Itumbiara e é facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto do processo, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços.

7.2. Aos fornecedores interessados, a realização de visita ao local de execução dos serviços deverá ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto a Gerente da unidade Sesc Centro, pelo telefone (62) 3933-1705, sempre no horário de expediente. A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 A contratada responsabiliza-se integralmente pelos serviços contratados.

8.2 A contratada realizará os serviços de acordo com a necessidade da contratante, dentro do prazo, locais e quantidades estabelecidas neste Termo.

8.3 A contratada garantirá que seus funcionários e prestadores estejam devidamente uniformizados e identificados no dia e durante todo o período em que estiver prestando o serviço.

8.4 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

8.5 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.6 O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

8.7 No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo de 05 (cinco) dias.

8.8 A contratante enviará um pedido de entrega do material à contratada, através de e-mail.

8.9 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

8.10 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

8.11 Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

8.12 Caberá à contratada executar todos os serviços especificados neste termo, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e demais recursos, de forma a executar os serviços no melhor padrão de qualidade.

8.13 A contratante não aceitará adesivos com má impressão, manchados ou com defeitos.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 Sesc Itumbiara

Fiscal: Pablo Henrique Gomes Cardoso
Assistente Técnico III
CPF: 032.526.061-35 Matrícula: 9879

Suplente: Giulliana Machado Miranda
Gerente – Sesc Itumbiara
CPF: 750.582.001-04 Matrícula: 10015

9.2 Sesc Centro

Fiscal: Fernanda Duarte Lacerda
Gerente Sesc Centro
CPF: 942693431-68
Matrícula: 5217

Suplente: Iuli Pereira Masson
Responsável Técnico pelo DFE
CPF: 976.063.161-04
Matrícula: 4758

10. ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Arte Ilustrativa dos adesivos – Anexo I

SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INSUMOS

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe da Seção de Logística e Insumos,
em exercício.
Matrícula: 5851 CPF: 017.173.441-60

Nairani Carla Pires dos Santos
Chefe Adjunto da Seção de Logística
e Insumos, em exercício.
Matricula: 3108 CPF: 023.738.951-70

Goiânia, 09 de agosto de 2019.